

654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698

**SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O ESTUDO DA DOR – SBED
REGIMENTO INTERNO**

COMITÊ DE DOR OROFACIAL

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º - São finalidades do Comitê de Dor Orofacial da SBED:

- a) congregar os profissionais da área de saúde e outros interessados na pesquisa, ensino e assistência à dor orofacial;
- b) estimular a pesquisa, o ensino e a divulgação do diagnóstico e terapêutica da dor orofacial;
- c) despertar na comunidade o interesse para o estudo, pesquisa, diagnóstico e terapêutica da dor orofacial;
- d) auxiliar os profissionais da área de saúde interessados em estabelecer unidades para estudo, pesquisa, diagnóstico e tratamento da dor orofacial;
- e) manter intercâmbio com sociedades envolvidas no estudo, pesquisa, diagnóstico e terapêutica da dor orofacial, em âmbito nacional ou internacional;
- f) organizar eventos científicos na área de Dor Orofacial.

**CAPÍTULO II
DOS MEMBROS**

Art. 2º - Serão admitidos como membros do Comitê de Dor Orofacial os sócios da SBED, quites com sua anuidade e que demonstrem interesse na área da dor orofacial.

Art. 3º - Em caso de exclusão da condição de sócio ativo da SBED, o membro será automaticamente excluído do Comitê de Dor Orofacial.

**CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO**

Art. 4º - O Comitê de Dor Orofacial será dirigido por uma Coordenação do Comitê, composta de: Coordenador, Secretário e Coordenador Científico.

Art. 5º - Ao Coordenador do Comitê compete: dirigir o Comitê, convocar reuniões, nomear comissões para estudo de quaisquer assuntos específicos da área de dor orofacial, nomear membros para representar o Comitê em eventos científicos, representar o Comitê junto à SBED.

Art. 6º - Ao Secretário do Comitê de Dor Orofacial compete: substituir o Coordenador, auxiliar na condução geral do Comitê, elaborar atas das reuniões, auxiliar na organização de eventos, exercer funções designadas pelo Coordenador.

699 **Art. 7º** - Ao Coordenador Científico do Comitê de Dor Orofacial compete: estimular e
700 organizar atividades científicas, representar o Comitê junto à revista científica da SBED e à
701 direção científica da SBED, auxiliar o presidente na coordenação de subgrupos de estudo.

702
703 **Art. 8º** - As reuniões da Coordenação serão realizadas periodicamente, por convocação do
704 Coordenador.

705 § 1º - a convocação para as reuniões será feita com 20 dias de antecedência, pelo
706 Coordenador, com a designação de data, horário e local;

707 § 2º - as decisões da Coordenação do Comitê deverão ser tomadas por, no mínimo, 50%
708 dos seus membros.

709

710

711

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

712

713

714 **Art. 9º** - Os membros do Comitê de Dor Orofacial serão eleitos, juntamente com as
715 eleições da Diretoria da SBED, para o mandato de dois anos, coincidentes com o da
716 Diretoria.

717

718 **Art. 10** – Será permitida a reeleição.

719

720 **Art. 11** – A eleição será realizada durante o Congresso Brasileiro de Dor, por convocação
721 do Coordenador em correspondência enviada, previamente, a todos os membros do Comitê.

722

723 **Art. 12** – O direito de votar e ser votado está diretamente relacionado com a manutenção de
724 sócio ativo da SBED.

725

726 **Art. 13** – Somente poderão se candidatar à Coordenação do Comitê de Dor Orofacial os
727 membros que estejam regularmente inscritos na SBED e quites com a anuidade da SBED.

728

729

CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO CIENTÍFICA

730

731

732 **Art. 14** – A programação científica do Comitê de Dor Orofacial será sugerida pelo
733 Coordenador Científico e aprovada pela Coordenação, em reunião.

734

735 **Art. 15** – É recomendável a realização da atividade científica mínima constando de uma
736 reunião semestral, um simpósio bienal e uma publicação científica anual.

737

738 **Art. 16** – O Coordenador Científico do Comitê prestará, em nome do Comitê, assessoria
739 científica à Diretoria Científica da SBED, especialmente na elaboração do programa
740 científico do Congresso Brasileiro de Dor.

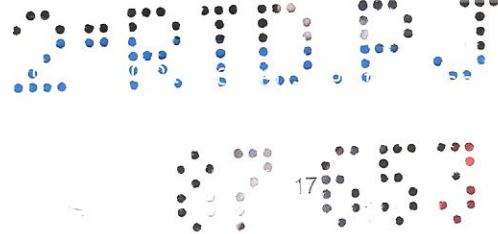
741

742

743

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

744

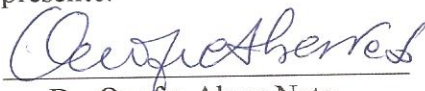


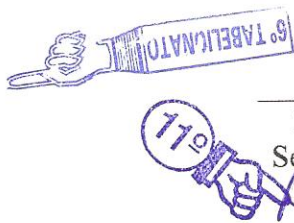
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758

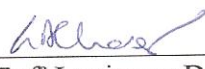

Art. 17 – Este Regimento Interno entra em vigor após a sua aprovação pela Assembléia Geral da SBED.

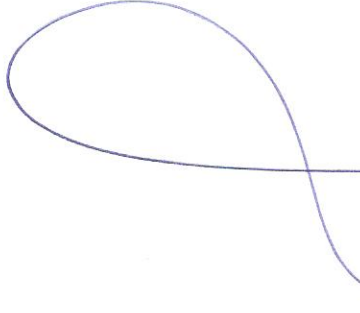
Art. 18 – Este Regimento Interno poderá ser alterado por aprovação da Assembléia Geral, por sugestão do próprio Comitê ou da Diretoria Científica da SBED.

Nada mais a discutir foi encerrada a Assembléia. Eu, Lucimara Duarte Chaves, Secretária da Diretoria da SBED, lavrei a presente Ata. Nada mais tendo a declarar, dou fé e firmo a presente.


 Dr. Onofre Alves Neto
 Vice-Presidente da SBED
 (em exercício da Presidência)




 En^{ra} Lucimara Duarte Chaves
 Secretária da Diretoria da SBED




Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
 R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
 Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: LUCIMARA DUARTE CHAVES, a qual confere com padrão depositado em cartório.
 São Paulo, 17 de agosto de 2006 - 16:18:41
 Gen: CAZFC62
 Usuário: AGNALDO

Em testemunho da verdade. Total R\$ 2,60
 SERGIO TOSMIO SATO - ESCRIVENTE

*Qualquer emenda ou rasura será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Colégio Notarial do Brasil SP
FIRMA 1
 1097AA416485

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

R. Senador Paulo Egídio, 72 - Sé - São Paulo - CEP: 01006-010/Pabx: (11) 3101-5631

Prenotado sob o nº 89.059 em 21/09/2006. Registrado e microfilmado hoje, sob o nº 87.653, no Registro Civil de Pessoa Jurídica. Anotado à margem do registro nº 82.713.



São Paulo, 22 de setembro de 2006. Recibo nº 8.572.664

OFICIAL - Bel. Gentil Domingues dos Santos
 SUBSTITUTO DO OFICIAL - Paulo Signoretti Domingues
 ESCRIVENTE AUTORIZADO - Antonio Silveira Alves

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESP(R\$)	REG.CIVIL(R\$)	JUSTIÇA(R\$)	TOTAL(R\$)
62,28	17,95	13,19	3,27	3,27	99,96

SEXTO TABELIONATO DE NOTAS
 Rua K, nº 22, Setor Oeste - 74.120-040
 Goiânia-GO

Reconheço verdadeira a assinatura de ONOFRE ALVES NETO (0012294), pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença do que dou fé.
 Goiânia, 08 de setembro de 2006.
 Em Teste da Verdade


 Cleyton Pereira Assilar Mariano
 Escrevente

(803059)